1. Dados da Reunião

Data / Horário:	22.06.2023 / 11:00 – 12:00	Local:	Telepresencial – Zoom Meeting
Objetivo:	Reunião ordinária mensal para monitoramento de demandas em andamento e backlog.		

2. Participantes

Nome	Identificação		
Leonardo da Silveira Pacheco	Desembargador do Trabalho Coordenador do Subcomitê		
Marcelo Segal	Juiz Titular de Vara do Trabalho Vice-Coordenador do Subcomitê		
Cláudia Maria Lima de Figueiredo	Assessora Gabinete do Desembargador do Trabalho Leonardo da Silveira Pacheco		
Bruno Henrique Fernandes Fonseca	Assessor da Presidência Secretaria-Geral da Presidência		
Vania Abreu de Oliveira	Diretora de Secretaria de VT 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro		
Rogerio Silva Carneiro	Coordenador Coordenadoria de Sistemas Judiciários em 2º Grau e Cadastros Judiciários/SGJ		
Sergio Santrovitsch Dorneles	Coordenador Coordenadoria de Estatística/SGE		
Vinicius Velleda Pacheco	Chefe de Divisão Divisão de Administração e Análise de Dados/STI		
Rosane Alves Moreira	Especialista em Sistemas Judiciários em 1º Grau Coordenadoria de Sistemas Judiciários em 1º Grau/SGJ		
Patricia Ferreira Maciel	Servidora da Assessoria de Monitoramento/CR		
Daniel de Farias Simões	Servidor do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas/SGP		

3. Assuntos Apreciados e Decisões Tomadas

O Desembargador Leonardo Pacheco abriu a reunião e, em seguida, passou a palavra ao servidor Bruno Henrique Fonseca para apreciação dos tópicos previamente inseridos em pauta, expostos a seguir:

1. Extrator do GPREC

1.1. Contextualização do tema:

Em 13/06/2023, Bruno comunicou por e-mail a este Subcomitê que em reunião da equipe do Programa de Gestão de Negócios em Precatórios, foi informado que os procedimentos de validação/migração de processos no GPREC foram praticamente finalizados, restando pouquíssimos casos que exigem atuação técnica de retificações. Há previsão de que as ações pendentes sejam finalizadas ainda neste mês (junho/2023).

1.2. Tópico de pauta:

Avaliar a possibilidade de retomar o fornecimento de dados sobre a temática no e-Gestão, considerando que a implantação do extrator do GPREC já foi concluída.

1.3. Debates e deliberações:

Bruno Fonseca informou que a homologação dos dados do GPREC no âmbito negocial ainda está pendente e sugeriu que tal avaliação seja realizada pela Secretaria de Precatórios – SPE, em razão de suas as competências. Considerando que no aspecto técnico, segundo Vinícius Pacheco, não há óbice à extração de dados do GPREC para o e-Gestão, Cláudia Figueiredo sugeriu que a homologação negocial seja logo iniciada na próxima apuração de dados do e-Gestão, referente ao período de junho/2023. <u>Deliberação</u>: restou autorizada a apuração e transmissão, usando o extrator do GPREC na próxima remessa mensal (junho/2023), de modo que a SPE possa iniciar a homologação negocial dos itens de precatórios do e-Gestão.

2. Abertura de JIRA para inclusão do objeto "num_dias_restituicao" nos relatórios do sistema e-Gestão

2.1. Contextualização do tema:

Em consulta aos relatórios de processos restituídos pelo relator com visto/decisão monocrática, constata-se a ausência de informação sobre o prazo líquido de restituição/disponibilização de processos pelo relator. Trata-se de dado obrigatório, implementado na versão 2.9 do Extrator de Dados do PJe pela inclusão do campo NUM_DIAS_RESTITUICAO nos itens 2.150/92.150 e 2.151/92.151.

2.2. Tópico de pauta:

Deliberar sobre abertura de chamado no JIRA para inclusão do objeto NUM_DIAS_RESTITUICAO nos relatórios do sistema e-Gestão baseados nos itens 2.150/92.150 e 2.151/92.151 (processos restituídos pelo relator com visto/decisão monocrática).

2.3. Debates e deliberações:

Cláudia Figueiredo esclareceu que o campo NUM_DIAS_RESTITUICAO refere-se ao prazo líquido do relator, e que o dado já existe no banco de dados do e-Gestão. Indagado por Vinícius Pacheco sobre a extração do dado no sistema legado (SAPWEB), Bruno Fonseca informou que neste caso o campo é informado com conteúdo nulo, e que a apuração está restrita aos processos do PJe, dado que o volume residual de processos físicos é pequeno. Deliberação: abrir issue de melhoria no sistema JIRA do TST, solicitando a criação do objeto "num_dias_restituicao", de modo a permitir a visualização do prazo líquido do relator nos relatórios do sistema e-Gestão.

3. Funcionalidade do PJe para alteração de movimentos

3.1. Contextualização do tema:

Trata-se de nova funcionalidade disponibilizada na versão atual do PJe a fim de possibilitar a substituição de alguns registros de movimentos que impactam no e-gestão para ambas as instâncias.

3.2. Tópico de pauta:

Debater sobre a aplicabilidade da funcionalidade para solucionar defeitos no âmbito do e-Gestão.

3.3. Debates e deliberações:

Cláudia Figueiredo informou que se trata de funcionalidade do PJe que permite a exclusão e inclusão de movimentos na timeline, sem limite de retroatividade. No 1º grau, a funcionalidade está habilitada para usuários detentores do perfil de diretor, ao passo que no 2º grau, somente para o perfil de administrador do sistema (CJUD-2). Desta forma, Cláudia Figueiredo sugere que os usuários sejam orientados a utilizar solução de contorno, como já ocorre, alterando o tipo de petição, se for o caso, e que a funcionalidade seja utilizada em último caso, mediante solicitação ao administrador do sistema. Deliberação: em observância ao princípio da cooperação, o Desembargador Leonardo Pacheco determinou que Cláudia Figueiredo, Bruno Fonseca e Vinícius Pacheco realizem mapeamento das situações que podem impactar as informações transmitidas ao sistema e-Gestão, com a finalidade de instruir ofício ao Subcomitê Regional do PJe, alertando-se sobre a importância de haver controle acerca da utilização da referida funcionalidade, tendo em vista que, a depender da natureza dos ajustes lançados extemporaneamente no sistema processual, como o registro de decisões pendentes, por exemplo, poderá haver prejuízos à consistência dos dados do sistema e-Gestão.

4. Alteração da relatoria dos processos autuados pelo Projeto Garimpo no PJe de 2º grau - OFÍCIO TRT-CORREGEDORIA GARIMPO - SCR Nº 16/2023

4.1. Contextualização do tema:

Trata-se de solução aplicada a processos do PJe de 2º grau, referente à troca de relatoria de 1.500 processos autuados pelo Projeto Garimpo em decorrência de substituição do Juiz Titular do Juízo Auxiliar de Gestão do Projeto Garimpo, em 18/04/2023 (Portaria nº 157/2023 – designa o Juiz do

Trabalho Paulo Guilherme Santos Perissé em substituição ao Juiz do Trabalho Roberto da Silva Fragale Filho).

Em razão do volume de processos afetados, o Subcomitê Regional do PJe foi consultado sobre a viabilidade de programação da movimentação pretendida, por meio de script específico, com abertura de conclusão para despacho e inclusão de texto padrão com posterior assinatura do atual Juiz do Projeto Garimpo em lote, ao que aventou-se a possibilidade de impacto nos dados estatísticos dos magistrados envolvidos.

A Corregedoria informa que a operação foi concluída em 06/06/2023 e disponibiliza arquivo Excel com a relação de processos movimentados, a fim de não interferir nos dados do sistema e-Gestão.

4.2. Tópico de pauta:

Obter confirmação da área competente quanto à realização das movimentações propostas e avaliar os possíveis impactos nos dados do e-Gestão.

4.3. Debates e deliberações:

Bruno Fonseca comunicou que os processos do Projeto Garimpo são autuados como Petição Cível no PJe de 2º grau. Cláudia Figueiredo informou que não teve acesso à relação de processos, contudo, em teste por amostragem, verificou-se que as alterações aparentemente não repercutiram no e-Gestão, tendo sido constatado apenas 2 (dois) processos sob a relatoria do Juiz Titular do Trabalho Paulo Guilherme Santos Perissé – não sendo possível afirmar se em razão do ajuste ou por tratar-se de processo novo - e que as demais ações mantêm-se associadas à relatora original, Juíza Titular do Trabalho Marcia Regina Leal Campos. Ante o exposto, o Desembargador Leonardo Pacheco determinou que seja solicitado ao Subcomitê Regional do PJe o desfazimento do procedimento, ou sua interrupção, caso seja efetuado repetidamente, até que seja conhecido seu impacto no e-Gestão. Cláudia Figueiredo sugeriu que a Corregedoria também seja demandada, solicitando-se a relação de processos alterados pelo *script*. O Juiz Titular Marcelo Segal, complementou, sugerindo que em tal caso haja comunicação prévia ao Subcomitê do e-Gestão, em prol da correta execução do procedimento, que, no caso em tela, afetaria dados de produtividade de magistrados em vias de promoção. Adicionalmente, Rosane Moreira sugeriu o encaminhamento de ofício ao Presidente do Tribunal para que os colegiados temáticos, no âmbito de suas competências, submetam as solicitações de ajustes em sistemas que alimentam o e-Gestão à apreciação prévia da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação. Neste ponto, Vinícius Pacheco sugeriu a estipulação de algum critério para a análise prévia da STI, tendo em vista o grande volume de demandas desta natureza (alterações em sistemas) que esta área de TI costuma receber. Como sugestão, Bruno Fonseca indicou que ajustes inéditos ou que impactem um grande volume de processos sejam submetidos com antecedência ao Subcomitê do e-Gestão, dispensando-se a realização de testes em casos pontuais ou já ultrapassados e historicamente aprovados.

Deliberações:

a) enviar ofício ao Subcomitê Regional do PJe, solicitando o desfazimento das alterações realizadas por script e/ou sua interrupção, caso o procedimento esteja sendo realizado reiteradamente;

b) solicitar à Corregedoria Regional, por ofício, a relação de processos que foram objeto da referida alteração, para que o Subcomitê do Sistema e-Gestão realize testes em uma amostra do universo de processos contemplados, e possa verificar se o *script* surte os efeitos desejados nos dados do e-Gestão. Neste mesmo documento, sugerir que o Subcomitê do Sistema e-Gestão seja previamente comunicado sobre procedimentos desta natureza,

em prol da efetividade dos ajustes almejados; e

c) enviar ofício à Presidência, solicitando que alterações em fontes de dados do e-Gestão, pelo menos aquelas nunca antes realizadas ou que impactem um volume grande de processos, sejam previamente submetidas à apreciação do Subcomitê do e-Gestão, a fim de que a STI realize testes nos *scripts* antes das alterações serem colocadas em produção.

5. Acompanhamento de ações deliberadas anteriormente

- 5.1. Cadastros do Ergon e SAPWEB utilizados como controle no e-Gestão (descontinuar soluções) + implantação do Extrator de Dados do SIGEP para o e-Gestão: de acordo com a última atualização sobre o tema, o servidor Alexandre Valadares (DIPES) havia disponibilizado um plano de entregas do SIGEP e informado que ainda não existia detalhamento sobre o extrator de dados do SIGEP para o e-Gestão, sabendo-se apenas que o início dos trabalhos ocorreria após a entrada em produção paralela do SIGEP, prevista para o dia 26/06/2023, a partir de quando seria iniciada a migração/implantação dos sistemas satélites do SIGEP, havendo possibilidade da implantação do extrator ser tratada em uma nova ação a ser criada pela STI, considerando sua complexidade e natureza. Atualização: Vinícius Pacheco informou que a DIAND foi demandada a auxiliar a DIPES para auxiliar na implantação de sistemas de pessoal, em razão do e-Social, e no avanço da implantação do SIGEP. Deliberação: encaminhar ofício à área técnica, solicitando-se atualização sobre a execução do planejamento, já que a previsão de cumprimento é em junho/23.
- 5.2.a) Suspensões de prazos para atos decisórios em razão de indisponibilidade do Sistema PJe Ofício TRT-Corregedoria-SCR nº 571/2022; b) Atualização de queries de extração de dados do SAPWEB para sanear pendências de Cartas em 1º Grau; e c) Revisão de procedimentos de saneamento de processos físicos arquivados provisoriamente: Vinícius Pacheco solicitou definição da ordem de prioridade das demandas elencadas, correspondentes aos tópicos 2, 3 e 6 do controle de pendências da pauta da reunião. Deliberação: as demandas foram priorizadas de acordo a seguinte ordem: 1º lugar: item 2; 2º lugar: item 6; e 3º lugar: item 3.
- **5.3.Relatório do TST de Metodologia de Qualidade de Dados: Atualização:** Vinícius Pacheco informou que realizou consulta à equipe de desenvolvimento do TST sobre a eventual disponibilização de *scripts* automatizados de validação, e ainda não obteve resposta. Adicionalmente, trouxe à apreciação do Subcomitê uma proposta de correção no quesito "Registro em EGT_VARA com COD_MUNICIPIO sem preenchimento", encaminhada por e-mail em 16/06/2023, consistente no preenchimento de códigos de município vazios, visando ao atendimento de um dos itens do relatório de qualidade. A sugestão consiste no preenchimento do campo vazio com base no nome da cidade, comparando com o registro equivalente na tabela de municípios. Deste modo, sendo os nomes iguais, atualiza-se o campo com o código constante na tabela de municípios. Para três casos que não puderam ser solucionados, por questões de acentuação e de cadastro de município do Estado de Minas Gerais, propôs a aplicação do script a seguir:

update egt_vara set cod_municipio=3157 where num_interno_vara=1718 -- cachoeiro de Itapemirim

update egt vara set cod municipio=3226 where num interno vara=7163 -valenca

update egt_vara set cod_municipio=3178 where num_interno_vara=13764 --santo antonio de padua

Deliberação: Solução aprovada.

- **5.4.Comunicação de falhas nas remessas diárias:** Vinícius Pacheco informou que a DIAND elaborou *script* de envio automático de mensagem para reportar falhas em remessas diárias persistentes por mais de 24 horas, bem como o restabelecimento do serviço. A solução foi implementada em caráter experimental com sucesso, tendo sido posta em prática por ocasião de interrupções recentes. **Deliberação: Solução aprovada.**
- 6. Extra-pauta: Erros detectados nos logs do Extrator envolvendo a classe Execução de Títulos Judiciais (ExTiJu), código 1111

6.1. Contextualização do tema:

Em e-mail de 20/06/2023, a DIAND reportou que durante uma verificação nos LOGs de execução do extrator do PJe, foram percebidas diversas ocorrências de um erro, em diferentes itens de apuração, reclamando de uma classe judicial inexistente. Trata-se da classe Execução de Títulos Judiciais (ExTiJu), código 1111 — não se confundindo com a Execução de Títulos Extrajudiciais, nem com a Execução de Títulos Judiciais CEJUSC, que possuem outros códigos e apurações — que existe, está de fato ativa no PJe, é prevista para a JT, mas não consta da tabela EGT, cuja manutenção de dados é do TST. Além disso, não foi encontrado *script* de inserção da classe nas versões do extrator, nem referência a ela nas documentações da Wiki. Ainda assim, processos desta classe estão 'caindo' nos itens de apuração.

6.2. Tópico de pauta:

Ante a possibilidade de ser *bug* do extrator, ausência de um registro na tabela de classes processuais do e-gestão, ou inconsistência de documentação, discutir sobre a viabilidade de se abrir um chamado no JIRA do TST com a situação em questão, tendo em vista que o caso em tela ainda não foi suscitado naquela instância.

6.3. Debates e deliberações:

Bruno Fonseca informou sobre a possibilidade de a Execução de Título Judicial, que guarda relação com conciliação em reclamações pré-processuais, ser uma classe intermediária da Tabela Processual Unificada e, por tal razão, não ser válida no e-Gestão, que considera apenas as classes "folha". Por fim, sugeriu que o Subcomitê encaminhe ofício ao TST para realização de melhoria, caso se entenda que a classe em questão é válida. **Deliberação: incluir o tema na pauta da próxima reunião.**

Finalizados os debates e as deliberações, o Desembargador Leonardo Pacheco, Coordenador do Subcomitê do Sistema e-Gestão encerrou a reunião.

Registro feito por: Isabel de Araújo Cota | SGE-GAB (Unidade de Apoio Executivo)

(assinado digitalmente)

LEONARDO DA SILVEIRA PACHECO

Desembargador Coordenador do Subcomitê do Sistema e-Gestão Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Subcomitê do Sistema e-Gestão – TRT/RJ Página 7 de 7